DECRETO Nº. 13.128/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$196.500,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0355 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$175.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 - F. 0430 –Fonte 100 Serv. de Tec. da Informação e Comunicação .R$1.500,00
3.3.90.92.00 - F. 0431 –Fonte 129 Despesas de Exercícios Anteriores .....R$20.000,00

Total .....R$196.500,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.30.00 - F. 0351 –Fonte100 Material de Consumo .....R$3.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0353 –Fonte 100 Serviços de Consultoria.....R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0359 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00

02.04.01.13.128.0018.2176 - CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO

3.3.90.30.00 - F. 0360 –Fonte100 Material de Consumo .....R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0361 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0362 –Fonte 100Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$1.000,00

02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL

3.3.90.30.00 - F. 0363 –Fonte 100 Material de Consumo .....R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0364 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0366 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente.....R$4.000,00

02.04.01.13.391.0018.2178 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO

3.3.90.30.00 - F. 0367 –Fonte 100 Material de Consumo .....R$2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0369 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente.....R$3.000,00

02.04.01.13.391.0018.2179 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3.3.90.30.00 - F. 0370 –Fonte 100 Material de Consumo .....R$1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0371 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0372 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$1.000,00

02.04.01.13.391.0018.2180 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE
3.3.90.30.00 - F. 0373 –Fonte 100 Material de Consumo.....R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0374 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0375 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0376 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00

02.04.01.13.392.0018.2181 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
3.3.90.36.00 - F. 0378 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$1.000,00

02.04.01.13.392.0018.2187 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0399 –Fonte 100 Subvenções Sociais.....R$121.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0400 –Fonte 100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR$25.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0407 –Fonte 100 Subvenções Sociais.....R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0412 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0429 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$1.500,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - F. 0439 –Fonte 129 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$20.000,00
Total .....R$196.500,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2019.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município